



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 092/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 841/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 4.682.500,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de abril de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 18/04/2013
Horas 17:02
Por [Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 841/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 4.682.500,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 4.682.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de abril de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 841/2013

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			4.682.500,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	449051	0100	3.000.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	1.682.500,00
			TOTAL	4.682.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.682.500,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	1.000.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	3.682.500,00
			TOTAL	4.682.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 074 , DE 04 DE ABRIL DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.682.500,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES”.

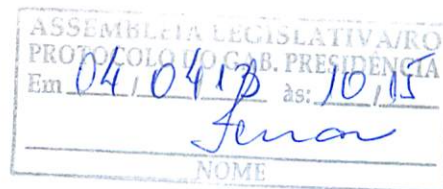
Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, até o montante de R\$ 4.682.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários ao referido Crédito Adicional Suplementar tem como objetivo atender solicitação do Poder Legislativo através do Ofício n. 002/GP/SPMG/ALE-RO de 20 de março de 2013 que atendeu a solicitação do Poder Executivo em benefício da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde para aquisição de ambulâncias e equipamentos hospitalares, vale ressaltar que a documentação e demais justificativas encontra-se apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.682.500,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 4.682.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			4.682.500,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	449051	0100	3.000.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	1.682.500,00
			TOTAL	4.682.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.682.500,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	1.000.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	3.682.500,00
			TOTAL	4.682.500,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ofício n.º. 002/GP/SPMG/ALE-RO

Porto Velho, 20 de março de 2013.

A Sua Excelência, o Senhor,
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Nesta

*A CP6, para análise e providências.
Em: 25/03/13.
Dum Br*

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, usamos do presente para solicitar providências quanto às alterações orçamentárias apresentadas na tabela do Anexo Único deste ofício.

Informamos, ainda, que as alterações apontadas acima têm por objetivo atender solicitação do Poder Executivo em benefício da Secretaria de Estado da Saúde conforme Ofícios n.ºs 46/2013-GG/RO e 47/2013-GG/RO, de 18 de março de 2013 para cobertura de despesas necessárias no Sistema de Saúde Estadual.

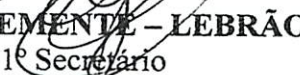
Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HERMÍNIO COELHO
Presidente

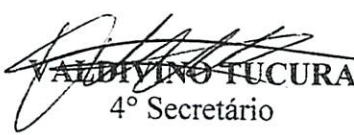

MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente

EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente


JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO
1º Secretário


GLÁUCIONE RODRIGUES
2ª Secretária

MARCELINO TENÓRIO
3º Secretário


VALDIVINO TUCURA
4º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROTÓCOLO / SEPLAN
RECEBIDO: 25 / 03 / 13
HORÁRIO: 14 : 35
ASSINATURA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO
Ofício nº 002/GP/SPMG/ALE-RO

		REDUZ	
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	VALOR EM RS	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.122.2013.1204 – CONSTRUIR O PRÉDIO DA ALE	44.90.51	3.000.000,00	
01.001.01.122.1020.2062 – MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.39	1.682.500,00	
TOTAL		4.682.500,00	

		SUPLEMENTA	
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	VALOR EM RS	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
17.012.10.301.1015.0253 - APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	4.4.40.42	1.000.000,00	
17.012.10.122.1093.1542 - MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	4.4.90.52	3.682.500,00	
TOTAL		4.682.500,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO Nº 46/2013-GG/RO

Porto Velho, 18 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
NESTA

*Recebi em
20/03/2013*

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário de Planejamento e
Modernização da Gestão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No entendimento das necessidades de implantação de ações urgentes nos serviços de saúde o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual da Saúde, em cumprimento à Lei 8080/90, que compete o Art. 17, inciso I (“promover a descentralização, para os Municípios, dos serviços e das ações de saúde”) vem trabalhando um sistema de ações de saúde de forma planejada e em conformidade com a sustentabilidade e cuidados com a saúde, objetivando a ampliação e a garantia do acesso, a promoção da equidade, a garantia da integralidade da atenção, a qualidade do processo de descentralização como forma de ofertar e beneficiar à população rondoniense com os recursos oferecidos, estabelecendo as diretrizes de competência do Estado em cumprimento à Portaria nº 4.279, de 30.12.2010, a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia.

O Governo desenhou um planejamento estratégico que contempla programas estruturantes, dentre os quais o fomento e modernização dos Programas e Ações de Saúde, onde o processo de descentralização e a garantia do acesso aos serviços de saúde ao usuário são passos importantes para que se possa obter o resultado esperado no acolhimento a serviços de média e alta complexidade e nas urgências e emergências, na execução da transferência do usuário através de transporte sanitário (ambulância) seguro e de qualidade para o fortalecimento da infraestrutura básica dos municípios.

A Secretaria de Estado da Saúde é gestora plena da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) rondoniense, sendo de sua responsabilidade, em cumprimento a Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 196. (“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que



GOVERNO DO
RONDÔNIA
ESTADO DA COOPERAÇÃO

Palácio Presidente Vargas - Av. Dom Pedro II, 608 - CEP 76803-808 - Porto Velho - RO.
Tel.: (69) 3216-5024/5025 - FONE/FAX: (69) 3216-5207

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”), neste contexto precisamos de apoio dessa Casa de Leis para garantir, assim, o acesso da população rondoniense usuária aos serviços de média e alta complexidade oferecidos pelas Unidades Estaduais de Saúde, frente aos demais contribuintes deste País, pela escassez de recursos financeiros para o alcance dessa meta.

Neste sentido, impõem-se medidas enérgicas e imediatas para minorar o sofrimento dos usuários do SUS rondoniense, sendo que o fortalecimento da frota de transporte sanitário de simples remoção (ambulância) são extremamente necessárias e primordiais à estruturação da Rede de Atenção à Saúde, ao processo de descentralização das ações de saúde aos municípios do Estado e a garantia da acessibilidade, em consonância o que rege a Constituição Federal do Brasil de 1988, no seu Art. 198, inciso III (“prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”).

Cabe registrar que a maior concentração dos serviços de alta complexidade se encontra na Regional de Porto Velho, e que o Estado de Rondônia possui uma Área extensa e seu desenvolvimento se concentra, ainda, nos municípios que se localizam ao longo da BR 364 e da BR 429. Frisa-se, novamente, que os serviços mais complexos se encontram nos municípios de maior porte.

Esta dificuldade no acesso é acrescida se considerarmos que na grande maioria dos municípios do interior a população da área rural é superior a da área urbana; fortalecer o transporte sanitário (ambulância) visa ampliar a acessibilidade dos usuários a uma melhor assistência à saúde e humanizada, com excelência e vanguarda, com um rigoroso controle de qualidade.

Ao exposto, a Secretaria de Estado da Saúde propõe viabilizar, em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, os recursos financeiros para aquisição por adesão a ata de registro de preço do Ministério da Saúde, com valor via fábrica de 30 (trinta) unidades de transporte sanitário de simples remoção (ambulância) aos municípios do Estado, no valor unitário de R\$ 122.750,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), promovendo, assim, a ampliação da acessibilidade aos usuários do SUS do Estado de Rondônia aos serviços de saúde de alta complexidade.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

Diante do exposto, Senhor Presidente, solicitamos de Vossa Excelência que conceda, a título de remanejamento orçamentário, o montante de R\$ 3.682.500,00 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) dessa Unidade Orçamentária – Assembleia Legislativa para esta Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado da Saúde, nos valores especificados abaixo:

Projeto/Atividade	Unidade Gestora (U.G.)	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
10.122.1093.1542	17.012	449052	0100	3.682.500,00
Total:				3.682.500,00

Objetivo do Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Aquisição de 30 ambulâncias tipo simples remoção para atender os municípios a serem definidos por esta Casa de Leis.	449052	3.682.500,00
Total:		3.682.500,00

Contando com o apoio desta articulação entre estes dois Poderes, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva/MS
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Departamento de Logística

Pregão Eletrônico Nº 00004/2012(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.913.443/0001-73 - RENAULT DO BRASIL S.A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AMBULÂNCIA	Unidade	400	R\$ 122.750,0000	R\$ 49.100.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão MARCA RENAULT, MODELO MASTER 2.5DCI 16V, carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância SAMU, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Comprimento total = 5.399 mm, Distância entre eixos = 3.578 mm, Capacidade de carga = 1.536 kg, Comprimento do salão de atendimento = 3.214 mm, Altura interna do salão de atendimento = 1.912 mm, Largura interna = 1.764 mm, Largura externa = 1.990 mm Motor - Dianteiro; 4 cilindros turbo com intercooler, Combustível = Diesel, Potência de 115 cv, Torque de 29,6 kgfm, Cilindrada = 2.463 cc, Sistema Alimentação = Injeção eletrônica Equipado com protetor de cárter e câmbio. Capacidade tanque de combustível de 75 litros. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco nas rodas traseiras, suspensão dianteira Tipo triângulos sobrepostos com barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos, Suspensão traseira: Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço, bielas estabilizadora (somente nas versões L3H2 e Chassi Cabine) e amortecedores hidráulicos telescópicos. Direção Hidráulica original de fábrica. Transmissão de 6 marchas à frente, 1 marcha à ré, Tacômetro (conta-giros do motor), Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador, Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos, Indicador do nível de combustível, Marcador de temperatura de motor, Isolamento termo-acústico do compartimento do motor, Cintos de segurança para todos os passageiros, sendo os da cabine de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, o da poltrona do motorista do tipo retrátil; Ventilador/desembaçador com ar quente; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular, estrutura da cabine e da carroceria original construída em aço, Altura interna de 1.912 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica de 10,8 metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus) e 270 graus), tendo como altura 1.800 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo o fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Estribos nas portas. Sistema elétrico original do veículo com montagem de bateria adicional. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, A iluminação do compartimento de atendimento artificial, e natural. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência. Sistema de Oxigênio. Sistema portátil de Oxigênio completo Ventilador. Maca retrátil em duralumínio; instalada longitudinalmente com 1.800 mm. Cadeira de Rodas Suporte de Mecânica, Suporte de Segurança, e design padrão SAMU. Validade da proposta: 60 dias. Garantia: 12 meses para veículo, sinalizadores e grafismos. Revisões gratuitas durante o período da garantia. Assistência técnica em todos os estados da federação. Prazo de entrega: 15 dias. Local de entrega: No pátio do fornecedor responsável pelas adaptações - Rontan, em Tatuí/SP. Nos valores ofertados estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros incidentes no produto ofertado.

Total do Fornecedor: R\$ 49.100.000,00

63.411.623/0021-10 - MARDISA VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AMBULÂNCIA	Unidade	400	R\$ 122.750,0000	R\$ 49.100.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ


Fabricante: MERCEDES-BENZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca / Fabricante: Mercedes-Benz. Modelo: Sprinter Furgão 415 CDI Validade da Proposta: 60 dias corridos Prazo de Entrega: Conforme edital Anexo I Termo de Referência. Procedência: Mercadoria original de fábrica, longo, teto alto, zero km, ano/2012, modelo/2012, PBT 3.880kg, carga útil de 1.550 kg, com porta lateral correia deslizante, duas portas na dianteira e uma porta na traseira bipartida com abertura até 270º, ar condicionado quente e frio adaptado para ambulância e demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. 1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1 - Dimensões • Comprimento total = 5.910 mm • Distância entre eixos = 3.665 mm • Capacidade de carga = 1.550 kg • Comprimento do salão de atendimento = 3.265 mm • Altura interna do salão de atendimento = 1.940 mm • Largura interna = 1.780 mm • Largura externa = 1.993 mm 2 - Motor • Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (PROCONVE P7). • Combustível = Diesel • Potência de 150 cv a 3.800 rpm • Torque de 33 mkgf de 1.200-2.400 rpm • Cilindrada = 2.150 cm³ • Sistema Alimentação = Injeção eletrônica • Equipado com protetor de cárter e câmbio 3 - Abastecimento de Combustível Capacidade = 75 (setenta e cinco) litros 4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas ASR, BAS e EBV. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras. Suspensão dianteira independente, com molas parabólicas transversais, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira feixe de molas parabólicas

amortecedor telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. . 5 - Direção • Hidráulica original de fábrica. Transmissão • Composta de 06 marchas à frente • 01 marcha à ré 7 Acessórios básicos: • Tacômetro (conta-giros motor) • Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador • Espelho retrovisor esquerdo e direito externo • Indicador nível de combustível • Marcador de temperatura de motor • Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; Cinto de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conform normatização vigente; • Ventilador/desembaçador com ar quente; • Faróis de neblina originais de fábrica; • Acendedor de V, no painel para recarga de bateria. Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta é em conformidade com as exigências deste Edital; Declaramos que inexistem fatos impeditivos à nossa habilitação e estamos cientes da obrigação de informar a eventual ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação. Declaramos que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 2002; Declaramos que nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os insumos, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Total do Fornecedor: R\$ 49.100.000,00

Valor Global da Ata: R\$ 98.200.000,00

 Imprimir o
Relatório





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO Nº 47/2013-GG/RO

Porto Velho, 18 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
NESTA

Presi. em
20/03/2013
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Planejamento e
Modernização de Gestão

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em conformidade com a Assembleia Itinerante realizada no dia 14 de março de 2013, no município de Guajará-Mirim, vimos oficializar a propositura aprovada em sessão plenária com vistas a garantir os investimentos necessários às despesas de capital para aquisição dos equipamentos faltantes, programados no Plano de Trabalho do Hospital Regional Perpétuo Socorro, daquela localidade.

Na oportunidade, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual da Saúde, irá promover a liberação de R\$ 542.311,65 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) para a aquisição de equipamentos, e de R\$ 1.224.645,64 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), relativos à reforma predial do Hospital Regional Perpétuo Socorro, no município de Guajará-Mirim, Licitado, Homologado e Adjudicado (anexos) e esse Poder Legislativo, que contribuirá com R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de equipamentos para a estruturação da ambiência física funcional hospitalar, promovendo, assim, qualificação dos serviços de saúde aos munícipes de Guajará-Mirim e de sua abrangência regional.

Projeto / Atividade	Unidade Gestora (U.G.)	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
1030110750253000	17.012	4440-42	0100	1.000.000,00
Total:				1.000.000,00



GOVERNO DO
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

Palácio Presidente Vargas - Av. Dom Pedro II, 608 - CEP 76803-808 - Porto Velho - RO.
Tel.: (69) 3216-5024/5025 - FONE/FAX: (69) 3216-5207

Luciano



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

Plano de Aplicação

Objetivo do Recurso	Natureza da Despesa	Plano de Aplicação P/A	Valor (R\$)
Aquisição de equipamentos para a estruturação da ambiência física funcional hospitalar do Hospital Regional Perpétuo Socorro no município de Guajará Mirim.	4440-42	0253	1.000.000,00
Total:			RS 1.000.000,00

Contando com o apoio desta articulação entre estes dois Poderes, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
 CHERIA DE GABINETE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
 PROCESSO Nº 213/12/SEMSAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de alguns setores do Hospital Regional Perpetuo Socorro.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 213/2012/SEMSAU referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **ETHOS CONSULTORIA E EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.226.242/0001-51 no valor total de R\$ 1.224.645,64 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, Guajará-Mirim, 27 de dezembro de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av. XV de novembro nº 930, B. Centro – Guajará-mirim, fone: (069) 3541 – 6858, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00 às 14:00horas.

Certifico que esta foi	
atada no dia de	
edificas des	
no	
dia	27/12/12
permanece	
a fim de	
publicado no mesmo	

Pedro de Oliveira
 Diretor Geral e Administrativo

ATA LIBIO JOSÉ PEGORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Guajará Mirim, 27 de dezembro de 2012.

Este ato está publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Av. 15 de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim - RO - CEP: 71.900-000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2012
PROCESSO Nº 194/SEMSAU/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CLÍNICOS, LABORATORIAIS) E PENSO.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 194/SEMSAU/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2012, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em favor das empresas: FANEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.100.244/0001-30 valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais), BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54 valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil e quinhentos reais), LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54 valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil), VIBEL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.542.451/0001-13 valor total de R\$ 83.703,98 (oitenta e três mil setecentos e três reais e noventa e oito centavos), IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.140.025/0001-30 valor total de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), METARLUGICA HOSP. IND. E COM. DE APAR. ELET. LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº 82.301.789/0001-85 valor total de R\$ 41.105,02 (quarenta e um mil cento e seis reais e dois centavos), BEGNER COM. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.237.917/0001-20 valor total de R\$ 4.029,96 (quatro mil vinte nove reais e noventa e seis centavos), COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11 valor total de R\$ 36.940,27 (trinta e seis mil novecentos e quarenta reais e vinte sete centavos), LLM MONTEIRO – ME, inscrita no CNPJ nº 11.122.093/0001-43 valor total de R\$ 5.033,78 (cinco mil trinta e três reais e setenta e oito centavos), CONCEITUAL COMERCIO DE EQUIP. PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.349.852/0001-78 valor total de R\$ 3.470,26 (três mil quatrocentos e setenta reais e vinte seis centavos), SISMATEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ nº 78.380.987/000-04 valor total de R\$ 17.799,00 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais), OESTEMED COM. E REP. LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.774.269/0001-45 valor total de R\$ 51.440,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.604.631/0001-24 valor total de R\$ 89.048,90 (oitenta e nove mil quarenta e oito reais e noventa centavos), GLOBAL-FOX SERVIÇOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.015.926/0001-37 valor total de R\$ 35.693,88 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.625.395/0001-71 valor total de R\$ 4.824,99 (quatro mil oitocentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos), ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.087.679/0001-84 valor total de R\$ 4.963,71 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME., inscrita

AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 930 - CENTRO - CEP 78957.000 - FONE-(X)-(69) 3541-3468



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



no CNPJ nº 02.132.032/0001-76 valor total de R\$ 20.976,90 (vinte mil novecentos e seis reais e noventa centavos), MECSUL EQUIPAMENTOS HOSP. E LAVANDERIA INDUSTRIAL., inscrita no CNPJ nº 03.189.780/0002-39 valor total de R\$ 73.790,00 (setenta e três mil setecentos e noventa reais).

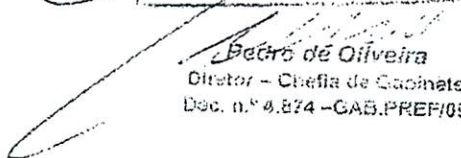
Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 27 de dezembro de 2012.
2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CHEFIA DE GABINETE, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 27 de dezembro 2012.


ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o ato foi
aliciado no dia
27/12/12
monocórdio por 05
da sala de
dos autos do processo.


Pedro de Oliveira
Diretor - Chefe de Gabinete
Dec. nº 4.874 - GAB.PREF/05